

LEI Nº 624/03
DE, 08 DE JULHO 2003.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área com 831,12 m², situada na Estrada Municipal da Areia Pretinha – Vila Bráz, neste Município, de propriedade do Sr. Julio Ribeiro, com as seguintes confrontações: uma área com 29,64 metros de frente para Estrada Municipal da Areia Pretinha, medindo à direita de quem da referida estrada olha para a área 34,00 metros; confrontando com área do Sr. Julio Ribeiro; do lado esquerdo medindo 38,70 metros, confrontando com área do Sr. Valdo Bento e área do Sr. Julio Ribeiro e ao fundo medindo 15,50 metros confrontando com área do Sr. Julio Ribeiro, encerrando assim uma área de 831,12 m² .
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é para fins de construção da Pré-Escola Municipal.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 08 DE JULHO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal